



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

RESOLUÇÃO Nº 017/2023

“Designa servidores para exercer as atribuições de Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste, na forma que especifica”

O Presidente do CISAM Meio Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observância ao que dispõe o Estatuto Social e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Leomar Eggers, Contador, para, sem prejuízo das incumbências de seu emprego, exercer as atribuições de Agente de Contratação e Pregoeiro, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2023, devendo este exercer os poderes e cumprir as atribuições lá contidas, bem como outras que a legislação vier a especificar.

Art. 2º DESIGNAR os servidores para compor a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2023, devendo estes cumprir as atribuições lá contidas, bem como outras que a legislação vigente especificar, que passa a ter a seguinte composição:

- Thais Tiemi Nakahara – Química
- Patrícia Aparecida Antunes – Laboratorista

Art. 3º Fica revogada a Resolução nº 002/2023.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2023.

Capinzal/SC, 28 de março de 2023.

Nilvo Dorini
Presidente CISAM Meio Oeste